LEI N. 6.631 / 2023

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Silva, localizada na Rua Santo Antônio em esquina com a Rua Italiana, no bairro Santo Antônio."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, como Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Silva, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Santo Antônio em esquina com a Rua Italiana, nesta cidade.

Art. 2°- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.10 14:59:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé